

# **PREFEITURA MUNICIPAL**

## **NOVA VENEZA**

DECRETO N.º 360, DE 03 DE JULHO DE 2017.

**“REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI QUE ALTERA O PLANO DIRETOR DE NOVA VENEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

**ROGÉRIO JOSÉ FRIGO**, Prefeito Municipal de Nova Veneza, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 40, §4º, inciso I, da Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica regulamentada a realização de audiência pública para apresentação do Projeto de Lei que altera o Plano Diretor de Nova Veneza, nos termos deste Decreto.

**Art. 2º** - É considerada audiência pública a reunião agendada pelo Município, cuja realização permita a participação de qualquer cidadão, tendo como objetivos:

I - apresentar à sociedade as propostas de alteração do Plano Diretor de Nova Veneza, seus anexos e todos os aspectos relevantes e disponíveis relativo à matéria;

II - receber contribuições da opinião pública a respeito do Projeto de Lei que altera o Plano Diretor de Nova Veneza.

**Art. 3º** - A audiência pública será realizada na modalidade presencial.

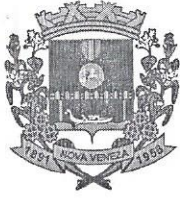
**Art. 4º** - A convocação dos interessados para participarem da audiência pública será divulgada por meio de aviso publicado no Órgão de Divulgação Oficial do Município e por meio do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Nova Veneza (<http://www.novaveneza.sc.gov.br/>), com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§1º - Do aviso de convocação para a audiência pública deverão constar a identificação de seu objeto, data, local, horário de início e encerramento, todas as informações necessárias para a sua realização, bem como a indicação do local, dia e horário

**Fone: (048) 3471-1766 – FAX: (48) 3471-1750**

Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60

**CAPITAL CATARINENSE DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA**  
(Lei Estadual nº 12.739/03 alterada pela Lei Estadual nº 15.670/11)



# **PREFEITURA MUNICIPAL**

## **NOVA VENEZA**

em que os interessados poderão examinar o regulamento e demais documentos relativos à reunião pública a ser realizada.

§2º - A audiência pública será realizada em local adequado, que disponha de infraestrutura, facilidade de acesso e segurança.

**Art. 5º** - O desenvolvimento da audiência pública terá a seguinte organização:

**I** - abertura e comentários do Prefeito Municipal ou seu representante, com duração máxima de dez minutos;

**II** - apresentação, pelos técnicos do Poder Público Municipal ou por pessoas por eles indicadas, dos estudos técnicos, da proposta de alteração do Plano Diretor e seus anexos, com duração máxima de quarenta minutos;

**III** - manifestação dos cidadãos presentes, com duração máxima de três minutos para cada um;

**IV** - comentários, por parte dos técnicos do Poder Público Municipal, com duração máxima de quinze minutos;

**V** - encerramento da audiência pública pelo Prefeito Municipal ou seu representante.

§1º - Os cidadãos que quiserem se manifestar, de acordo com o disposto no inciso III deste artigo, deverão se inscrever durante os primeiros sessenta minutos a contar da abertura da reunião.

§2º - Para a manifestação dos cidadãos, será obedecida a ordem de inscrição, sendo que cada um terá direito a uma única manifestação.

§3º - O tempo total do conjunto de manifestações, mencionados no inciso III deste artigo, não poderá exceder a noventa minutos.

§4º - Ficam proibidas quaisquer manifestações verbais, uso de apitos ou outros instrumentos acústicos que conturbem as discussões na audiência pública.

**Art. 6º** - Todas as falas e manifestações ocorridas nas audiências públicas serão registradas por escrito, podendo ser gravadas para futuro acesso, divulgação e controle.

**Fone: (048) 3471-1766 – FAX: (48) 3471-1750**

Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60

**CAPITAL CATARINENSE DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA**  
(Lei Estadual nº 12.789/03 alterada pela Lei Estadual nº 15.670/11)



# **PREFEITURA MUNICIPAL**

## **NOVA VENEZA**

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Veneza, SC, 03 de julho de 2017.



**ROGÉRIO JOSÉ FRIGO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 03 de julho de 2017.



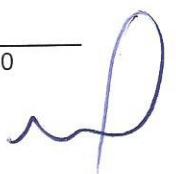
**OSNIR ÂNGELO GHELLERE**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**RENATO PIERI**  
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**Fone: (048) 3471-1766 – FAX: (48) 3471-1750**

Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60

**CAPITAL CATARINENSE DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA**  
(Lei Estadual nº 12.789/03 alterada pela Lei Estadual nº 15.670/11)



**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA**  
 Mariana Rozeck Nunes  
 Registradora Designada  
 Av. Dilzo Ismael da Silva, 146 - Centro - Içara - SC (48)3452-3582

**EDITAL**

WILLIAN ROZECKER NUNES, Registrador Substituto do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc...

Fa saber a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, foram apresentados para exame de interessados o memorial descritivo e demais papéis e documentos relativos ao "LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE", de um terreno urbano, situada na Rodovia Wacislaw Demboski, na localidade de Linha Antas, no bairro Demboski, no Município e Comarca de Içara-SC, com área de 45.469,00m² (quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e nove metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Norte, 131,53 metros, com terras de Casemiro Demboski; Sul, 132,33 metros, com terras de Armando Schiminski; Leste, 355,82 metros, com terras Casemiro Demboski; Oeste, 353,73 metros, com a Rodovia Wacislaw Demboski. Terreno matriculado sob n.º 1.182. Projeto com a aprovação da FUNDAI - LAO n.º 11/2017. Processo n.º 224/2014, ART n.º 888882-7, Engenharia Agrimensora: Ademir Magagnoli, CREA/SC n.º 013637-4, aprovação pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina - 1ª Promotoria de Justiça desta Comarca em 07 de julho de 2017. Proprietários: ZANOLLI ALUGUEL DE IMOVEIS EIRELI EPP, CNPJ n.º 07.762.295/0601-82, com sede na Rodovia ICR, nº 253, Segunda Linha, em Içara-SC. Em todas as inscrições, estas deverão ser apresentadas neste Ofício, durante o expediente, durante o prazo de 15 (quinze) dias da terceira e última publicação e não as havendo, far-se-á de imediato o registro.

Dado e passado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara-SC, em 11 de julho de 2017.

EU \_\_\_\_\_ REGISTRADOR SUBSTITUTO.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017**  
**Objetivo:** Aquisição de material de construção a serem utilizados pela Secretaria de Transportes e Obras do Município de Nova Veneza/SC.  
**Abertura: às 9:00 horas do dia 31/07/2017.**  
**Local:** Trav. Oswaldo Bürgio, nº 44 - Centro - Nova Veneza/SC.  
**EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.**  
 Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1781.

Nova Veneza (SC), 12 de julho de 2017.

Rogério José Frigo  
 Prefeito Municipal de Nova Veneza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA**  
**TRAVERSA OSWALDO BÜRIGIO, Nº 44, BAIRRO CENTRO**  
 CEP: 88.865-000 - NOVA VENEZA - SC  
**TELEFONE:** (48) 3471-1766 - **FAX:** (48) 3471-1750  
**E-MAIL:** planejamento@novaveneza.sc.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, SC, em cumprimento à Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, por intermédio do presente edital, torna público que será realizada Audiência Pública para apresentação da Proposta de Projeto de Lei que altera o Plano Diretor de Nova Veneza (Leis Municipais n.º 1.705, 1.706 e 1.707, de 2004), nos termos do Decreto Municipal n.º 360, de 03 de julho de 2017.

A Audiência Pública será realizada na Câmara de Vereadores de Nova Veneza, situada na Rua Natal Coral, nº 400, Bairro Elisa, Nova Veneza, SC, no dia 28 de julho de 2017, com início às 09h, e encerramento previsto para as 12h.

Os interessados poderão examinar o regulamento e demais documentos relativos à Audiência Pública, por meio do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Nova Veneza (<http://www.novaveneza.sc.gov.br/>) e, presencialmente, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Nova Veneza, SC, 13 de julho de 2017.

**ROGERIO JOSÉ FRIGO**  
 Prefeito Municipal

**RENATO PIERI**  
 Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Governo do Município de Criciúma convoca a população interessada para a participação na AUDIÊNCIA PÚBLICA, com objetivo de apresentar o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, referente a implantação de Sistema de Esgoto Sanitário - SES PRÓSPERA, a ser executada a ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, de acordo com o que preconiza a legislação municipal (Lei Complementar nº 095/2012 - Plano Diretor Participativo de Criciúma).

Referente ao seguinte local:  
 "Instalação e funcionamento da SES PRÓSPERA, a ser executada a ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, em glebas nº da matrícula: 79.921 e 28.443, localizadas na Rua São Cristóvão, Localidade de Linha Antas;  
 Data: 28/07/2017 (sexta-feira)  
 Local: Ginásio de Esportes do bairro Próspera ao lado do 24h. Rua Plaui - Próspera - Criciúma - SC  
 Horário: a partir das 19h.

Os textos dos EIV estarão disponibilizados em meio físico para consulta pública na Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - PMUC, Divisão de Planejamento Urbano e Controle do Plano Diretor - DPU, da Prefeitura Municipal de Criciúma, atualmente situada na Rua Mem de Sá, nº 855, ou em meio digital pelo site: [http://www.criciuma.sc.gov.br/site/sistema/economico/audiencias\\_publicas-27](http://www.criciuma.sc.gov.br/site/sistema/economico/audiencias_publicas-27)

A audiência pública será pautada pelo regimento conforme aprovado: [http://www.criciuma.sc.gov.br/site/sistema/economico/audiencias\\_publicas-27](http://www.criciuma.sc.gov.br/site/sistema/economico/audiencias_publicas-27)

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**SECRETARIA GERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº. 122/PMC/2017**

**OBJETO:** Concessão de Direito de Uso e Exploração do Bem Público para gestão, planejamento, implantação, operação e promoção do Centro de Eventos José Ijar Cont, localizado na Rua Giacomo Sonego Neto, Município de Criciúma-SC.

**DATA DE ENTREGA:** até 28 de agosto de 2017 às 08h45min  
**DATA DE ABERTURA:** dia 28 de agosto de 2017 às 09h00  
**LOCAL:** sala de Licitações da Diretoria de Logística - edifício sede da Municipalidade, localizado na Rua Estevão Emilio de Souza nº. 325 - bairro Ceará.

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br) ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA-SC, 12 de julho de 2017.**

**GIACOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 (assinado no original)

**Governo do Município de Criciúma Poder Executivo**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 - FMS**

**Objetivo:** Aquisição de material de informática para reposição nas unidades básicas de saúde do Município de Nova Veneza/SC.  
**Abertura: às 9:00 horas do dia 27/07/2017**  
**Local:** Trav. Oswaldo Bürgio, nº 44 - Centro - Nova Veneza/SC.  
**EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.**  
 Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1781.

Nova Veneza (SC), 12 de julho de 2017.

Rogério José Frigo  
 Prefeito Municipal de Nova Veneza

**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO**

A Danyller Textil Ltda, torna público que requerer à Fundação do Meio Ambiente (FATMA), a renovação da Licença Ambiental de Operação para confecção de roupas e artefatos têxteis com estamparia, localizada na Rua Francisco Ronchi, nº 150, Bairro Rio Maina, Criciúma, SC.

Rua Felipe Schmidt, 485, Centro  
 88010-001 - Florianópolis - Santa Catarina  
 Fone: + 55-48-3216-1700  
 E-mail: [fatma@fatma.sc.gov.br](mailto:fatma@fatma.sc.gov.br)  
 URL: [www.fatma.sc.gov.br](http://www.fatma.sc.gov.br)

**1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA / COMARCA DE CRICIÚMA**  
**MARIA DO CARMO DE TOLEDO AFONSO - Registradora de Imóveis**  
 Criciúma, 23 de junho de 2017.

Prezado(a) Senhor(a), 1. Maria do Carmo de Toledo Afonso, na qualidade de oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma-SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 25 da Lei 9.514/97, bem como pela ordem do contrato de financiamento imobiliário nº 8.444.0346586-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04.03.2015, registrado sob nº "R-5", na matrícula nº 84.134, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Projetada F, lote nº 08 da quadra H, Loteamento Universitário I, bairro São Sebastião, Criciúma/SC, com saldo devedor de responsabilidade de JADSON BITENCOURT TOMAZ, CPF nº 04995239-14, venho intimá-lo(a) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) venodo(s) e não pago(s). 2. Informo ainda, que o requerimento foi protocolado nesta Secretaria na data de 21.06.2017 e que o valor deste encargo, posicionado no site de 21.06.2017 corresponde a R\$ 8.807,34, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 2.1 Salientamos que o(s) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da instituição financeira detentora do financiamento, no caso a AGENCIA, dentro do prazo definido nesta intimação. 3. Assim, processo a INTIMAÇÃO por EDITAL de V. 5ª, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis, situado na Rua Marcelo Lucetti, 70 - Centro - Criciúma-SC, onde deverá efetuar a purga do débito acima determinado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da Publicação do Edital. 4. Nesta oportunidade, fica V. 5ª certificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de constipação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

Atenciosamente - MARIA DO CARMO DE TOLEDO AFONSO - Oficial Registradora.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA**  
**PODER EXECUTIVO**

**ROGERIO JOSÉ FRIGO, Prefeito Municipal de Nova Veneza/SC,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e demais disposições pertinentes, faz a publicação legal do que segue:

**DECRETO N.º 360, DE 03 DE JULHO DE 2017.**  
**"REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI QUE ALTERA O PLANO DIRETOR DE NOVA VENEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**ROGÉRIO JOSÉ FRIGO**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

A Administração Municipal comunica aos interessados, que o RREO do 3º Bimestre do exercício de 2017, previsto na Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio 2000, foi devidamente publicado no sítio eletrônico oficial desta instituição <http://www.novaveneza.sc.gov.br> no dia 12/07/2017.

Nova Veneza (SC), 13 de julho de 2017.

**ROGERIO JOSÉ FRIGO**  
 Prefeito Municipal

**JOSÉ CARLOS POLICARPI**  
 Contador CRC/SC 024696/0-7

**CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** a diretoria do sindicato dos revendedores de GLP do estado de Santa Catarina SIRGAS-SC usando de suas atribuições conforme o estatuto social, convoca todos os membros deste sindicato, para a assembleia geral ordinária, que será realizada na ACIC, rua Ernesto Bianchini, nº 91 em Criciúma as 9:00 hrs primeira convocação e 9:30 hrs segunda convocação, no dia 27/07/2017, afim de tratar das seguintes ordens do dia: 1 - convenção coletiva de trabalho 2017/2018 dos sindicatos laborais SINTRACRIL e SIENCODEP; 2 - prestação de contas do período 2016; 3 - assuntos gerais.

Fernando Carlos Silveira Bandeira  
 Presidente SIRGAS-SC

**LEGAL É FAZER AS COISAS DIREITO**

**LIGUE 48 3431.5150**

**A Tribuna**  
 PUBLICAÇÕES LEGAIS  
 PRÁTICO E SEGURO NO JORNAL  
 MAIS LIDO DA REGIÃO